



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

INDICAÇÃO N° 63/2017.

SÚMULA INDICA INSTITUIÇÃO DO VALE ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CUJA RENDA SALARIAL MENSAL SEJA INFERIOR A 2 (DOIS) SALÁRIOS MÍNIMOS VIGENTES NO PAÍS.

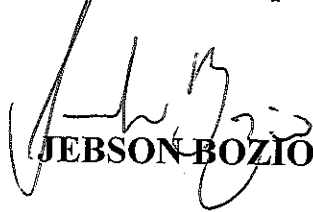
Por iniciativa dos vereadores JEBSON BOZIO, ALDAIR JOSÉ PEREIRA e ANTONIO PIZONI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas, **INDICA** ao Poder Executivo Municipal que viabilize a implantação do VALE ALIMENTAÇÃO aos servidores conforme indicado na súmula desta.

JUSTIFICATIVA: Além de merecido, este incentivo terá um reflexo direto na qualidade de vida e desempenhos dos colaboradores/servidores do Poder Público Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA.

Aos vinte dias do mês de março de 2017.

Vereadores Proponentes:



JEBSON BOZIO



ALDAIR JOSÉ PEREIRA



ANTONIO PIZONI

CONHECIMENTO AO PLENÁRIO
EM 21/03/2017
/AV